

19 MAR 2014

Protocolo de documento

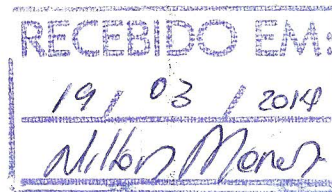
Visto: 

Nº 02027.002627/2014-36



Santos, 17 de março de 2014

DI-GD/456.14



Ilmo. Sr.

Dr. Thomaz Miazak de Toledo

M.D. Diretor de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília - DF

Ref.: Utilização de Lâmina Regularizadora de Fundo nas obras de dragagem de manutenção do Porto de Santos.

Prezado Senhor

Com base nas tratativas acertadas durante reunião ocorrida na sede desse Instituto, em 04/02/2014, vimos informar que estamos utilizando o equipamento conhecido como Lâmina Regularizadora de Fundo nas operações de dragagem de manutenção do Porto de Santos.

Tal equipamento já fora empregado durante a dragagem de manutenção do canal de navegação, e vem sendo utilizado satisfatoriamente também nas áreas de atracação, onde a manobrabilidade de dragas autotransportadoras de maior porte é limitada, pondo em risco a própria embarcação e seus tripulantes.

Ressaltamos que o emprego de tal equipamento tem por objetivo principal o nivelamento do material que eventualmente permanece distribuído irregularmente no fundo por raspagem mecânica em faixas, sendo executado em movimentos transversais ou longitudinais no interior da área de atracação, das elevações para as depressões, até ocorrer a uniformização na cota desejada.

Em ocasiões específicas, o equipamento pode ser utilizado para a condução de material para áreas adjacentes mais profundas acessíveis para a posterior dragagem com as dragas autotransportadoras do tipo *Hopper*.

Vale ressaltar ainda que, quando da dragagem de implantação do Terminal da Brasil Terminal Portuário - BTP, e posteriormente da "Área G" (bacia de evolução), no âmbito da Licença de Instalação nº 898/12, expedida por esse IBAMA (Processo nº 02001.001181/2005-20), foi autorizada a utilização de

equipamento similar, empregado no desbarrancamento de taludes de áreas rasas, permitindo, na sequência, a disponibilização do material para a draga autotransportadora. Neste cenário, a Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas – FUNDESPA emitiu a Nota Técnica nº 110713 (Anexo I), protocolada nesse Órgão Ambiental Federal, em 17/07/2013, onde foram elencadas as considerações técnicas acerca dos impactos ambientais oriundos da utilização de equipamento dessa natureza, o que resultou na expedição dos Pareceres PAR. 005743/2013 COPAH/IBAMA e PAR. 006748/2013 COPAH/IBAMA acerca do tema (Anexo II).

Desta forma, vimos solicitar a inclusão de tal metodologia no escopo da Licença de Instalação nº 961/13, expedida por este IBAMA, autorizando a utilização do equipamento em tela na dragagem de manutenção das áreas de atracação, bacias de evolução e canal de navegação do Porto Organizado de Santos.

Para fins de complementação do pleito em questão, seguem figuras referentes aos equipamentos que já foram utilizados no Porto Organizado de Santos (Anexo III).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Paulino Moreira da Silva Vicente
Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras

DSSC